

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº221/95

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA Nº197/94, QUE  
FIXA A DESPESA E ESTIMA A RECEITA PARA O EXERCÍCIO 1995.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo,  
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º- Fica alterada a Lei Nº197/94 de 12 de dezembro de  
1994; que fixa a despesa e estima a receita para o exercício de 1995, em  
seu artigo 6º, letra "b", que passa a ter a seguinte redação.

Art.4º- O poder Executivo fica autorizado a:

a) ...

b) Abrir créditos adicionais suplementares, até o  
limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do  
artigo 7º da Lei 4.320/64.

c) ...

d) ...

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova Do Imigrante, 28 de julho de 1995



EDAZ DELPUFO  
Prefeito Municipal